

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.731/94

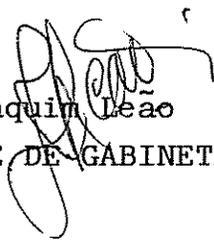
"Dá denominação a uma rua".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "João Gabriel" a antiga Rua 2 que se inicia' na Rua Rio Ipiranga e termina na Rua Geraldo Hilário da Costa, no Bairro Santa Matilde, conforme "croquis" anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 17 de Dezembro de 1994.


Joaquim Leão

CHEFE DE GABINETE


Wilson de Sousa Vieira

PREFEITO MUNICIPAL